

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 50 | Segunda-feira, 26/12/2016

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	3
Instituto Serzedello Corrêa.....	3
Secretaria-Geral de Administração	13
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	14
Secretaria de Gestão de Pessoas	23
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	31
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	34
Diretoria de Pagamento de Pessoal	42
Diretoria de Saúde.....	55
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	57
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.....	58
Secretaria-Geral de Controle Externo	64
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	64
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública.....	64
Secex-PR.....	65
Secex-RS.....	66
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.....	66
Secex-CE.....	66
Secex-MA	68
Secex-PI	69
Secex-SE	69
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	70
Secex-AC.....	70
Secex-AM	71
Secex-AP	72
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	72
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária.....	72
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	73
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração	74
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.....	75
Secex-ES.....	76
Secex-MG.....	77
Secex-RJ	78
Comunicados	79

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3515-7, da função de confiança de Assessor de Ministro, código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 20/12/2016, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-TCU Nº 339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 938.819,00 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais) para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO), no art. 4º, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro 2016 (LOA), e as disposições contidas na Portaria SOF nº 11, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 938.819,00 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 1, p. 190)

ANEXOS I E II DA PORTARIA-TCU Nº 339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							938.819
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							938.819
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							938.819
			S	1	1	90	0	100	938.819
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									938.819
TOTAL - GERAL									938.819

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550		Controle Externo							938.819
		ATIVIDADES							
01 122	0550 20TP	Pessoal Ativo da União							938.819
01 122	0550 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							938.819
			F	1	1	90	0	100	938.819
TOTAL – FISCAL									938.819
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									938.819

RETIFICAÇÕES

Na Portaria-TCU nº 298, de 7 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 215, de 9 de novembro de 2016, Seção 2, página 53:

onde se lê: “EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2016, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,” **leia-se:** “DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2016, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,”

onde se lê: “declarando vago o respectivo cargo”, **leia-se:** “pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.”

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 2016.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

(Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 2, p. 58)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 9, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Tribunal de Contas da União.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Capítulo VII da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

Considerando, como referência, os critérios para o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso dispostos no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada, no âmbito do Executivo, pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007;

Considerando a Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 21 de junho de 2010; e

Considerando os estudos e pareceres constantes do processo TC-029.681/2016-2, resolve:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) pelo Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - ação de aprendizagem: conjunto articulado de atividades individuais e/ou grupais de ensino-aprendizagem, formação, capacitação, treinamento ou desenvolvimento de pessoas com vistas à socialização, exteriorização, combinação e interiorização de conhecimentos, habilidades e atitudes considerados valiosos para o trabalho e para a vida profissional;

II - ambiente de aprendizagem: local que reúne um conjunto de materiais didáticos ou de referência, organizados por objetivos de aprendizagem e disponibilizados em ambiente tecnológico, para serem utilizados em ação de aprendizagem ou autodesenvolvimento;

III - material didático: material a ser utilizado em ação de aprendizagem, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso ou apoio para o processo de ensino e aprendizagem, suficiente para a obtenção ou recuperação de informações, ou para o teste ou aplicação dos conhecimentos;

IV - adaptação de material didático: ajuste e adequação de material didático previamente elaborado, para outra mídia ou para outro idioma;

V - ampliação de material didático: acréscimo em material didático previamente elaborado;

VI - revisão de material didático: atualização, correção de impropriedades ou ajuste de conteúdo necessário por força de atos ou de fatos transcorridos desde a elaboração do material didático ou de alteração de público, desde que não caracterizado material novo ou ampliação de material;

VII - transposição de material didático: ajuste de material didático, previamente elaborado para ação presencial, com o objetivo de sua utilização em ação na modalidade de educação a distância;

VIII - facilitador de aprendizagem: servidor que atue nas seguintes atividades:

a) palestrante: responsável pela apresentação de um tema a um grupo de pessoas, de forma sucinta, com o objetivo de informá-las ou atualizá-las sobre determinado assunto;

b) instrutor: responsável pela condução de ação de aprendizagem realizada na modalidade de educação presencial ou por meio de recursos tecnológicos de telepresença;

c) tutor: responsável pela moderação de debates, esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo e correção de avaliação de aprendizagem em ação de aprendizagem realizada na modalidade de educação a distância (EaD);

d) conteudista: responsável pela elaboração, ampliação, adaptação, atualização ou pela revisão de material didático para uso em ação de aprendizagem presencial, EaD ou disponibilizados em ambientes de aprendizagem;

e) docente de pós-graduação: responsável pela instrutoria ou pela orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação, com titulação necessária para atuação nesse nível de educação;

IX - coordenador: responsável pela preparação e realização de ação de aprendizagem, de concurso público ou de processo seletivo interno, nas seguintes atividades:

a) diagnóstico de necessidades, planejamento instrucional e avaliação;

b) logística e coordenação e supervisão da execução;

X - coordenador acadêmico: responsável pelo planejamento e pelo acompanhamento de programa de pós-graduação;

XI - examinador: participante de banca ou comissão examinadora, responsável pela elaboração e correção de questões e provas em processos seletivos, incluindo a análise de recursos, e pela aplicação, fiscalização, supervisão e avaliação dessas atividades;

XII - Fator de Natureza e Complexidade (FNC): índice aplicado ao cálculo da GECC, conforme tipo e complexidade pré-definidos para uma atividade caracterizada como encargo de curso ou concurso;

XIII - formação acadêmica: nível ou título educacional formal;

XIV - plano instrucional: documento que explicita os objetivos de aprendizagem, o conteúdo programático, a carga horária, o cronograma de aplicação e os recursos pedagógicos da ação de aprendizagem;

XV - termo de compromisso: documento que descreve os encargos de curso ou concurso previstos, os deveres e a remuneração prevista ao servidor beneficiário da GECC, bem como se o trabalho será exercido durante ou fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins de pagamento da GECC, o coordenador de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo:

I - não inclui servidor lotado no Instituto Serzedello Corrêa (ISC); e

II - não tem competência para atos que gerem direitos e deveres, em especial contratações, atestos e pagamentos, os quais serão realizados por servidor do ISC, conforme competências definidas internamente pelo Instituto.

Art. 3º Considera-se encargo de curso ou concurso, para efeitos desta Portaria, a atuação eventual do servidor do TCU ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal como facilitador de aprendizagem, coordenador ou examinador.

Art. 4º Não será devido o pagamento de GECC para:

I - atividade ou produto que não tenha sido previamente autorizado pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

II - atividade ou produto incluídos entre as atribuições do espaço ocupacional do servidor;

III - ação ou produto institucional de finalidade precípua não educacional;

IV - atividade de representação do TCU ou da unidade de lotação, ou apresentação de estrutura, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso;

V - ação de aprendizagem que tenha sido formalmente atribuída a outro servidor, salvo se as atribuições de facilitador de aprendizagem forem redistribuídas entre os servidores, em acordo, formalizado previamente pelo ISC;

VI - atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos ou solução de tecnologia de informação sob responsabilidade da unidade de lotação do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;

VII - atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de lotação ou por opção do servidor;

VIII - atividade de moderação de comunidade de prática, de fórum de aprendizagem ou lista de discussão que não tenha sido previamente autorizada pelo ISC;

IX - atividade de elaboração de material didático sem autorização prévia do ISC, sem declaração expressa da chefia imediata de que não foi elaborado durante o expediente de trabalho ou que constituam acervo de documentos e materiais institucionais;

X - revisão de material didático, quando o conteudista já tiver percebido a GECC para a elaboração do material, pelo período de dois anos e por, no máximo, duas vezes, a contar da data da atestação do recebimento do material para fins de pagamento.

CAPÍTULO III DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GECC

Art. 5º A GECC é calculada conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria e, no que couber, considerando:

I - número de horas pré-estabelecido em função da atividade ou da carga horária da ação de aprendizagem;

II - valor-hora estabelecido a partir do limite percentual de 2,2% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, de acordo com:

a) a natureza e a complexidade da atividade; e

b) a formação acadêmica do servidor.

§ 1º No caso de distribuição de atribuições de mesma ação de aprendizagem a mais de um servidor, os procedimentos de cálculo da GECC são os seguintes:

I - no caso de instrutoria em ações presenciais:

a) simultânea, justificada pelo ISC: mediante ponderação do FNC por número de instrutores, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria;

b) não simultânea: proporcionalmente à divisão de atividades acordada entre os instrutores e o ISC;

II - no caso de tutoria em ações de aprendizagem a distância:

a) integralmente para dois tutores, no caso de número de participantes equivalente a duas turmas, conforme análise do ISC;

b) proporcionalmente à divisão de atividades ou carga horária acordada entre os instrutores e o ISC.

§ 2º No caso de atividade sem duração determinada, a carga horária para fins de cálculo da GECC é estabelecida pelo ISC considerando:

a) para elaboração de material em ações de autodesenvolvimento ou abertas à consulta a qualquer momento: o equivalente ao estabelecido em carga horária para realização da atividade pelo participante, conforme padrão de cursos com carga horária definida;

b) em casos não previstos: mediante analogia, considerando o tipo de atividade, a complexidade e o tempo necessário à sua realização.

Art. 6º O pagamento de GECC a servidor corre à conta dos recursos orçamentário-financeiros disponíveis para esse fim e será realizado após cumpridas todas as atribuições contratadas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, por intermédio de:

I - sistema de folha de pagamento, no caso de servidor do TCU; ou

II - Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no caso de outros servidores públicos federais.

Art. 7º O pagamento de GECC não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas anuais, salvo situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Presidente do TCU ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do servidor favorecido, que poderão autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas anuais.

Parágrafo único. O pagamento da GECC pelo TCU será precedido de declaração expressa do servidor beneficiário quanto ao número de horas correspondentes a encargo de curso ou concurso que eventualmente sejam devidas ou que já tenham sido pagas por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no mesmo exercício financeiro da atividade.

Art. 8º As horas trabalhadas em atividades relacionadas a encargo de curso ou concurso, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano.

§ 1º A participação de servidor em atividades que ensejam o pagamento de GECC condiciona-se:

I - no caso de servidor do TCU, à anuência da chefia imediata, salvo para ocupantes de função de confiança de direção de nível FC-5 e FC-6; ou

II - no caso de servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, à anuência do órgão ou entidade de lotação.

§ 2º O servidor que desenvolver atividades de encargo de curso ou concurso em dias e horários fora de sua jornada de trabalho ou em período em que se encontre em gozo de licença ou afastamento compatíveis com o exercício do encargo de curso ou concurso receberá a gratificação sem necessidade de compensação de horário.

§ 3º No caso de servidor em licença para capacitação, a ação de aprendizagem objeto de percepção de GECC não pode ser a mesma que fundamentou a concessão da licença.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES

Art. 9º Nas atividades que ensejam o pagamento de GECC é dever:

I - do ISC:

- a) certificar-se de que o servidor beneficiário preencha os requisitos normativos;
- b) certificar-se de que o servidor beneficiário esteja ciente das condições para o recebimento da gratificação, nos termos previstos nesta Portaria;
- c) autorizar o planejamento da ação de aprendizagem;
- d) coordenar o planejamento da ação de aprendizagem, do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico;
- e) aprovar o plano instrucional da ação de aprendizagem;
- f) autorizar a realização da ação de aprendizagem;
- g) coordenar a realização da ação de aprendizagem, do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico;
- h) autorizar a elaboração do material didático;
- i) coordenar a elaboração do material didático;
- j) avaliar a necessidade de ampliação, adaptação, atualização e revisão do material didático;
- k) solicitar a ampliação, adaptação, atualização e revisão do material didático;
- l) coordenar a ampliação, adaptação, atualização e revisão do material didático;
- m) avaliar o desenvolvimento e os resultados da ação de aprendizagem;
- n) avaliar o desempenho dos servidores que atuaram na ação de aprendizagem com encargo de curso ou concurso, comunicando-os dos resultados dessa avaliação;
- o) encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), quando se tratar de pagamento de GECC a servidor do TCU, a solicitação de lançamento, na folha de pagamento, do valor devido a título de gratificação, incluindo informação da necessidade de ajuste no sistema de frequência eletrônica do servidor remunerado, se for o caso;
- p) realizar o pagamento mediante ordem bancária ou encaminhar à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) as informações necessárias à realização do destaque orçamentário e do repasse financeiro, quando se tratar de pagamento de GECC a servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
- q) controlar o limite de horas remuneradas anualmente por GECC aos servidores do TCU, de 120h (cento e vinte horas), extensível a 240h (duzentos e quarenta horas), mediante autorização do Presidente do Tribunal;
- r) encaminhar ao respectivo órgão, quando se tratar de pagamento de GECC a servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, a informação do quantitativo de horas computadas para esse fim;
- s) aplicar as sanções ao servidor beneficiário da GECC que descumprir as obrigações previstas nesta Portaria;
- t) selecionar os servidores que exercerão as atividades consideradas como de encargo de curso ou concurso;

II - do facilitador de aprendizagem, quando couber:

a) encaminhar ao ISC informações sobre a participação como facilitador em outros órgãos da Administração Pública Federal, remunerada por GECC, após autorização formal para a ação de aprendizagem, em conformidade com o art. 10 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

b) assinar o termo de compromisso;

c) elaborar a proposta do plano instrucional da ação de aprendizagem, segundo orientações e as normas do ISC;

d) cumprir o plano instrucional da ação de aprendizagem aprovado pelo ISC, segundo orientações e normas do ISC;

e) elaborar o material didático de acordo com o plano instrucional aprovado para a ação de aprendizagem e segundo orientações do ISC, entregá-lo no prazo acordado e de acordo com o padrão indicado pelo ISC;

f) validar o material didático após a editoração e formatação realizada pelo ISC;

g) comunicar ao ISC a necessidade de atualização de material didático, detectada durante a realização da ação de aprendizagem;

h) comparecer ao local de realização da ação quinze minutos antes do início de cada aula ou turno de aulas, no caso de ação de aprendizagem presencial;

i) administrar, em sala de aula ou no ambiente virtual de aprendizagem, eventuais ocorrências que sejam prejudiciais ao bom andamento da ação de aprendizagem e comunicar ao ISC, caso julgue necessário;

j) acompanhar diariamente as atividades e o progresso dos participantes, conforme o cronograma, e avaliar a aprendizagem dos participantes da ação de aprendizagem, quando previsto no plano instrucional;

k) avaliar a ação de aprendizagem, quando solicitado pelo ISC;

l) controlar a frequência dos participantes na ação de aprendizagem presencial;

m) realizar as atividades de orientação e avaliação que lhes forem atribuídas, nos moldes e padrões regulamentares para a atividade de docência do ensino superior;

n) revisar o material didático, quando solicitado pelo ISC, pelo período de dois anos, no limite de duas vezes, sem direito a nova remuneração por essa atividade específica no período;

o) ceder ao ISC os direitos patrimoniais sobre os materiais didáticos produzidos, sem exclusividade, bem como o uso da imagem e voz contidas nos materiais didáticos audiovisuais, com consequente permissão de uso público sem fins lucrativos;

p) elaborar roteiro para vídeos previstos na ação de aprendizagem;

q) realizar alterações pontuais no conteúdo, quando em revisão técnica de material didático, indicar necessidade de revisão ampla e validar o conteúdo;

III - do conteudista de ambientes de aprendizagem:

a) os deveres relacionados nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo;

b) descrever objetivos de aprendizagem referentes ao tema do ambiente de aprendizagem;

c) identificar conteúdos associados aos objetivos de aprendizagem;

d) identificar, selecionar, categorizar e ordenar os materiais didáticos ou de referência necessários ao ambiente;

e) descrever sucintamente o conteúdo, aplicação ou característica do material didático, de forma a indicar sua utilidade para o aprendiz;

- f) realizar revisão e ajustes de extensão ou de formato dos materiais do ambiente;
- g) elaborar testes *on line* para avaliar o cumprimento dos objetivos de aprendizagem;
- h) manter atualizado o ambiente de aprendizagem, conforme especificações do ISC, pelo período de seis meses, sem direito a nova remuneração por essa atividade específica no período;
- i) indicar ao ISC a necessidade de desenvolvimento de materiais didáticos ou de ações de aprendizagem necessários à aprendizagem no tema do ambiente de aprendizagem;
- j) manter fórum ou outro mecanismo de colaboração ou comunicação do ambiente, conforme previamente estruturado;

IV - do coordenador acadêmico:

- a) os deveres relacionados nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo;
- b) planejar, organizar, acompanhar e avaliar a execução dos cursos de pós-graduação, juntamente com os servidores do ISC;
- c) assegurar a integração disciplinar dos cursos de pós-graduação;
- d) acompanhar o desempenho dos docentes e demais condições para a boa execução do curso;

X - do examinador:

- a) os deveres relacionados nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo;
- b) participar, como integrante de banca ou comissão examinadora em processo seletivo, da elaboração e correção de questões e provas, incluindo a análise de recursos, e da aplicação, fiscalização, supervisão e avaliação dessas atividades;
- c) elaborar e corrigir prova discursiva em processos seletivos;
- d) elaborar prova objetiva em processos seletivos.

§ 1º A cessão ao ISC dos direitos patrimoniais de que trata este artigo implica:

I - a afirmação, pelo conteudista, da sua autoria e de que não se trata de material disponível na unidade de lotação do servidor ou de outras unidades ou organizações, na forma apresentada;

II - a autorização para transposição do material escrito para vídeo, quando for o caso;

III - o direito de uso pelo ISC, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, de reprodução, de distribuição gratuita, de alteração de formato ou qualquer outra forma de utilização, para fins de ação de aprendizagem, desde que não signifique descaracterização e que não ofenda os direitos morais do autor;

IV - o reconhecimento, pelo ISC, dos direitos morais do autor, em especial o reconhecimento da autoria, considerando os eventuais créditos a outros autores ou fontes;

V - o direito de uso pelo autor, inclusive para fins lucrativos, respeitados os direitos de uso originais quanto a materiais de outros autores incluídos.

§ 2º A cessão ao ISC dos direitos patrimoniais será formalizada mediante a assinatura, pelo conteudista, de termo de cessão com base em formulário a ser fornecido pelo ISC.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 10. O servidor que descumprir injustificadamente os deveres previstos nesta Portaria sujeita-se, cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei:

I - à dedução de 5% (cinco por cento) do valor total da gratificação devida pela atividade a que se relaciona o descumprimento, de acordo com o critério estipulado pelo ISC;

II - à impossibilidade de exercer atividades que ensejam o pagamento de GECC pelo TCU, pelo período de até dois anos;

III - ao ressarcimento do valor total da GECC percebida.

Parágrafo único. Compete ao Diretor-Geral do ISC decidir, mediante relatório de avaliação apresentado pela diretoria ou serviço do ISC responsável pela gestão da ação, sobre a aplicação das sanções previstas neste artigo ou propor representação administrativa, considerando os compromissos e custos envolvidos, assim como o grau de prejuízo que o descumprimento da obrigação tenha causado ao TCU.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

Art. 12. Aplica-se às autoridades do TCU, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os pagamentos já autorizados até a data da publicação desta Portaria serão regidos sob os termos da Portaria-ISC nº 5, de 18 de setembro de 2014.

Art. 14. Fica revogada a Portaria-ISC nº 5, de 18 de setembro de 2014.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-ISC Nº 9, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Tabela de cálculo da GECC

VALOR-BASE DA GECC/h (VB): R\$ 333,05			GECC/h = VB x FNC x FFA (conforme abaixo especificado)					BASE DE CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS
FORMAÇÃO ACADÊMICA Fator de Natureza e Complexidade (FNC) Fator de Formação Acadêmica (FFA) X TIPO DE ATIVIDADE			DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZ.	GRADUAÇÃO	ENSINO MÉDIO	
			1,00	0,95	0,90	0,85	0,80	
1. DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO	1.1. Docência em disciplina	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	carga horária da disciplina
	1.2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	8 horas por TCC
2. PALESTRANTE, INSTRUTOR	2.1. Palestra ou instrutoria em ação presencial	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	carga horária da ação de aprendizagem
	2.2. Instrutoria simultânea com outro facilitador em ação presencial	0,75	R\$ 249,79	R\$ 237,30	R\$ 224,81	R\$ 212,32	R\$ 199,83	carga horária da ação de aprendizagem
	2.3. Instrutoria simultânea com mais de dois facilitadores em ação presencial	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	carga horária da ação de aprendizagem
3. TUTOR	3.1. Tutoria em ação de aprendizagem a distância	0,75	R\$ 249,79	R\$ 237,30	R\$ 224,81	R\$ 212,32	R\$ 199,83	carga horária de atuação na ação de aprendizagem
4. CONTEUDISTA	4.1. Elaboração de material didático para ação de aprendizagem a distância composto por conteúdos novos e desenvolvidos a partir do plano instrucional	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	dobro da carga horária da ação de aprendizagem
	4.2. Elaboração de material didático para ação de aprendizagem a distância utilizando conteúdos já desenvolvidos e que serão reorganizados com base no plano instrucional	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	carga horária da ação de aprendizagem
	4.3. Elaboração, manutenção e atualização de ambientes de aprendizagem	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	20 horas por semestre
	4.4. Elaboração de material didático para ação presencial	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	carga horária da ação de aprendizagem

VALOR-BASE DA GECC/h (VB): R\$ 333,05			GECC/h = VB x FNC x FFA (conforme abaixo especificado)					BASE DE CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS
	FORMAÇÃO ACADÊMICA Fator de Natureza e Complexidade (FNC) X Fator de Formação Acadêmica (FFA)		DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZ.	GRADUAÇÃO	ENSINO MÉDIO	
			1,00	0,95	0,90	0,85	0,80	
	4.5. Ampliação, adaptação, revisão e transposição de material didático, não cumulativamente	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	carga horária da ação de aprendizagem
5. COORDENADOR	5.1. Coordenação acadêmica de cursos de pós-graduação	1,00	R\$ 333,05	R\$ 316,40	R\$ 299,75	R\$ 283,09	R\$ 266,44	40 horas por programa
	5.2. Coordenação de ação de aprendizagem nas atividades de diagnóstico de necessidades, planejamento instrucional e avaliação	0,75	R\$ 249,79	R\$ 237,30	R\$ 224,81	R\$ 212,32	R\$ 199,83	carga horária da ação de aprendizagem, limitado a 20 horas
	5.3. Coordenação em ação de aprendizagem nas atividades de logística e coordenação e supervisão da execução	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	carga horária da ação de aprendizagem, limitado a 20 horas
	5.4. Logística de execução de concursos públicos	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	20 horas
6. EXAMINADOR	6.1. Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	2 horas por TCC
	6.2. Comissão para exames orais e para análise curricular ou para correção de provas discursivas em cursos de pós-graduação.	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	1/2 hora por prova corrigida
	6.3. Elaboração e correção de prova discursiva em processos seletivos	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	1/4 hora por questão corrigida
	6.4. Elaboração de prova objetiva em processos seletivos	0,50	R\$ 166,53	R\$ 158,20	R\$ 149,87	R\$ 141,55	R\$ 133,22	1/2 hora por questão elaborada

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o endereço da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais – Secex-MG.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “m”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG), deste Tribunal de Contas da União (TCU), para o seguinte:

Logradouro: Rua dos Inconfidentes, nº 911, Ed. Soinco, 15º andar
Bairro: Funcionários
CEP.: 30140-120
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

DESPACHOS

RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE
– Autorização –

Em 19 de dezembro de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora inativa RITA SANTOS DE ANDRADE, Matrícula 288-7, o desconto dos valores pagos a maior pelo TCU à servidora aposentada, em razão de erro operacional, decorrente da conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos por ela, nos moldes previstos no § 1º do art. 46 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(TC 007.446/2016-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário Geral de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Convalidação -

Em 19 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso III da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso III, alínea q, item 8 da Portaria-TCU nº 1/2015.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic/Segepres, a prestação de serviços extraordinários prestados pelos servidores enumerados abaixo; nos dias 15 a 18/12/2016; limitada; nos dias úteis, a 2 (duas) horas; e, nos dias não úteis, a 9 (nove) horas diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10 (dez) horas diárias para detentores de função.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	SETIC/DIAMB/SEMOP
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA	6263-4	SETIC/DIAMB/SEMOP
MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO	9657-1	SETIC/DIAMB/SEMOP
CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1	SETIC/DIAMB/SINAP
JULIO CESAR CONCEICAO MACEDO	2441-4	SETIC/DIAMB/SINAP

(TC 036.115/2016-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ELISÂNGELA LIMA SILVA, Matrícula 5063-6, da Secretaria das Sessões – Seses/Segepres, para a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo – Seginf/Segecex, a partir de 17 de janeiro de 2017.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA, Matrícula 6335-5, do Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, para a Secretaria de Comunicação – Secom/Segepres, a partir de 23 de janeiro de 2017.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

DESPACHOS**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 1359/2016-SeinfraUrbana;

ATIVIDADE/EVENTO: Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis 490/2016, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de verificar o cumprimento de determinações do TCU dirigidas ao FNDE por meio dos Acórdãos 2600/2013, 2580/2014, 608/2015, todos do Plenário - Sistema Viajar - evento nº72/2016

LOCAL/PERÍODO: Curitiba-PR, de 18 a 20/1/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrb.

Em 16 de Dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
LUCIANO PEREIRA COELHO 10207-5	AUFC	17 a 20/1/2017	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 147,00	R\$ 1.165,50	R\$ 300,00	R\$ 1.465,50	R\$ 0,00	R\$ 1.465,50
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR 10656-9	AUFC	17 a 20/1/2017	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 147,00	R\$ 1.165,50	R\$ 300,00	R\$ 1.465,50	R\$ 0,00	R\$ 1.465,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDIA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião com equipe de transição da Secretaria-Geral de Controle Externo - Sistema Viajar - evento nº73/2016

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 20 a 23/12/2016;

ATESTAÇÃO: SECEX-MS.

Em 19 de Dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA 6583-8	AUFC FC-5	20 a 23/12/2016	3,5	3,5	R\$ 492,00	R\$ 147,00	R\$ 1.575,00	R\$ 300,00	R\$ 1.875,00	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDIA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**– Retificação –**

Em 16 de dezembro de 2016

No ato Registro de Devolução de Diárias, exarado à peça nº 17, publicado no BTCU nº 48, de 12 de dezembro de 2016;

Onde se lê:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/6183-2	Ministro	17 e 18/8/2016	1.546,81	1.031,21	Retorno antecipado para o dia 17/8/2016

(TC 019.026/2016-3)

Leia-se:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/6183-2	Ministro	17 e 18/8/2015	1.546,81	1.031,21	Retorno antecipado para o dia 17/8/2015

(TC 019.026/2015-3)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Retificação –

Em 19 de dezembro de 2016

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 16, publicado no BTCU nº 32, de 22 de agosto de 2016,

onde se lê:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (1) (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
MACLEULER COSTA LIMA/3388-0	TEFC/FC-4	9 a 20/9/2016	11,5	483.70 (2)	4,715.00	148.00	4,863.00	7,5	315,00

Notas: (1)- Valores sujeitos a ajustes e eventual devolução parcial como consequência da regulamentação no âmbito deste Tribunal do disposto no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016); (2) – Consoante § 1º do art. 37 da Portaria-TCU nº 308/2015.

”.

leia-se:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (1) (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
MACLEULER COSTA LIMA/3388-0	TEFC/FC-4	9 a 20/9/2016	11,5	483.70 (2)	5,562.55	148.00	5,710.55	7,5	315,00

Notas: (1) - Valores sujeitos a ajustes e eventual devolução parcial como consequência da regulamentação no âmbito deste Tribunal do disposto no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016); (2) – Consoante § 1º do art. 37 da Portaria-TCU nº 308/2015.

”;

(TC 022.387/2016-1)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 15 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/6183-2	MINISTRO	25 a 30/6/2015	6.047,55	3.150,55	Antecipação do retorno de 30/6 para 27/6/2015

(TC 013.677/2015-2)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 19 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL (US\$)	DEVOLUÇÃO (R\$)	MOTIVO
FÁBIO MAFRA / 5081-4	AUFC/ dFC-4	26/10 a 7/11/2016	763.00	21,00	Antecipação do retorno por motivo de saúde

(TC 028.418/2016-6)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 19 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, lotado na Secretaria de Engenharia – Senge, o ressarcimento de despesa referente à aquisição de peças para reparo de torre de resfriamento, a serem aplicadas no sistema de climatização do Edifício Sede.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
IVALDO PEREIRA DE ASSIS/TEFC/2792-8	R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

(TC 036.055/2016-6)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 20 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, lotado na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR/Segecex, o ressarcimento de despesa referente ao custeamento de despesas com pedágios e combustível na viagem institucional a Santo Antonio da Platina – Paraná, na qual representou o Exmo. Sr. Presidente do TCU.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO/AUFC/2872-0	R\$ 331,44 (trezentos e trinta e um reais, e quarenta e quatro centavos)

(TC 036.350/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 16 de dezembro 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO/6542-0	Ressarcimento de Seguro Internacional de Saúde	14/10 a 13/11/2016	445,28 ⁽¹⁾

Notas: 1 – Conforme peças 22 e 28.

(TC 023.784/2016-4)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 19 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Seguro Internacional de Saúde	24/9 a 9/10/2016	1.271,40 ⁽¹⁾

Notas: 1 – valor calculado para o período oficial de 26/9 a 8/10/2016, consoante comprovantes às peças nºs 59 a 61.

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	VALOR (R\$)
VICTOR LAHIRI HART / 7692-9	Aquisição de passagens aéreas ⁽¹⁾	Johanesburgo/Cidade do Cabo	690,39 ⁽²⁾
		São Paulo/Brasília	1.488,22

Notas: 1 – consoante comprovantes à peça nº 52; 2 – valor resultante da conversão em Reais (BRL) da despesa em Rande Sul-Africano (ZAR) realizada pelo servidor em 20/10/2016, no total de R 3.044,03 (cf. peça nº 62).

(TC 024.610/2016-0)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 19 de dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
MACLEULER COSTA LIMA / 3388-0	Seguro Internacional de Saúde	9 a 20/9/2016	248,63 ⁽¹⁾

Nota: 1 - consoante peça nº 26.

(TC 022.387/2016-1)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 20 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
JUNNIUS MARQUES ARIFA / 3585-8	Seguro Internacional de Saúde	19 a 30/10/2016	200,97

(TC 021.080/2016-0)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
ADRIANA PALMA FREITAS / 4542-0	Seguro Internacional de Saúde	2 a 7/11/2016	262,40 ⁽¹⁾

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA / 2698-0	Seguro Internacional de Saúde	2 a 7/11/2016	259,20 ⁽¹⁾

Notas: 1 – nos termos do art. 3º e Anexo da Portaria-TCU nº 62/2006.

(TC 029.515/2016-5)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Retificação -

Em 21 de dezembro de 2016

RETIFICANDO, no extrato publicado no BTCU nº 49, página nº 33, de 19 de dezembro de 2016; onde se lê: “limitada; nos dias úteis, a 2 horas; e, nos dias não úteis, a 9h (nove horas) diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10h (dez horas) diárias no caso de detentores de função”; inclua-se: “**no intervalo de 7h a 21h**”.

(TC 034.505/2016-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea “m”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 034.688/2016-1, resolve

CONCEDER PENSÃO vitalícia, a partir de 16 de novembro de 2016, na proporção de 100%, a RITA DE CASSIA MOURA DA CUNHA, cônjuge, CPF nº 359.513.461-34, nascida em 4/12/1942, por motivo de falecimento do servidor JOSÉ EDSON FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 913-0, ocorrido em 16/11/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o artigo 217, inciso I, e o artigo 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e artigo 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

(Data e assinatura eletrônicas)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário de Gestão de Pessoas

(Publicada no DOU de 20/12/2016, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-SEGEPE Nº 147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea “m”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 036.119/2016-4, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia, a partir de 22 de novembro de 2016, na proporção de 100%, a SILVESTRE VICENTE ALVAREZ, cônjuge, CPF nº 435.843.778-89, nascido em 31/12/1939, por motivo de falecimento da ex-servidora MARTHA BARBOSA CARVALHO STUSSI, Matrícula nº 1138-0, ocorrido em 22/11/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 217, inciso I, combinado com o artigo 222, inciso VII, alínea “b”, da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e art. 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

(Data e assinatura eletrônicas)
CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário substituto

(Publicada no DOU de 26/12/2016, Seção 2, p. 40)

PORTARIA-SEGEPE Nº 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TC nº 335, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGEPE nº 004, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2016, Seção 2, página 40, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo FABIANA RUAS VIEIRA, Matrícula 6279-0, para exercer no Centro de Pesquisa e Inovação/ISC/SEGEPRE, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 2º O artigo 1º da Portaria SEGEPE nº 50, de 15 de Março de 2015, publicada no DOU de 25 de Maio de 2015, Seção 2, página 60, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO, Matrícula 7664-3, para exercer, na Secretaria de Soluções de TI/SEGEPRE, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 3º O artigo 1º da Portaria SEGEPE nº 128, de 14 de setembro de 2016, publicada no DOU de 15 de setembro de 2016, Seção 2, página 47, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar GILVAN COUTINHO SILVA, Matrícula 7661-9, Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRE, a função de confiança de Especialista Sênior II, Código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 4º O artigo 1º da Portaria SEGEPE nº 76, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, Seção 2, página 57, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JEDSON FREIRE PASSOS, Matrícula 9498-6, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 5º O artigo 1º da Portaria SEGEP nº 022, de 09 fevereiro de 2015, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 56, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo JÚLIO CÉSAR DE FREITAS GUIMARÃES, Matrícula 2849-5, para exercer na Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 6º O artigo 1º da Portaria SEGEP nº 060, de 20 de abril de 2016, publicada no DOU de 22 de abril de 2016, Seção 2, página 57, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO, Matrícula 9440-4, AUFC, para exercer, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte - CODESENV/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior II, Código FC-4 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de Março de 2017.”

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-SEGEP Nº 149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TC nº 335, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar, de 31 de dezembro de 2016 para 31 de março de 2017, o prazo final do trabalho de Especialista Sênior, Nível II, Código FC-4 (direção), do Auditor Federal de Controle Externo NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, definido na Portaria-SEGEP nº 39, de 7 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-SEGEPI Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea “m”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 035.899/2016-6

CONCEDER PENSÃO, a partir de 29/11/2016, na proporção de 100%, a LUZIA APARECIDA FERREIRA, companheira, CPF nº 014.521.551-27, nascida em 16/05/1955, por motivo de falecimento do ex-servidor AYRTON RIOS DA FONSECA, matr. 1273-4, ocorrido em 29/11/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 217, inciso III e o art. 222, inciso VII, alínea “b”, item “6” da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e art. 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

CICERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto

(Publicada no DOU de 26/12/2016, Seção 2, p. 40)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEPI Nº 109 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 035.949/2016-3, resolve

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a WANIA MEIRELLES DE SOUZA, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de 30 de novembro de 2016, acometida de doença prevista em lei, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 10/9/2016 (data da concessão da pensão), em caráter definitivo, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário substituto

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA****- Indeferimento -**

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, AUFC, 2975-0, a revisão do adicional por tempo de serviço, da licença-prêmio por assiduidade e da vantagem pessoal nominalmente identificada, relativo aos tempos constantes do TC-034.910/2016-6, por falta de amparo legal, como proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 2/1/2015.

(Processo TC-034.910/2016-6)

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

Secretário-Substituto

AFASTAMENTO PARA MANDATO ELETIVO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 94 da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a prorrogação do afastamento para o exercício de mandato eletivo, de 01/01/2017 a 31/12/2020, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 20 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL - AUFC - 6608-7	TC 046.398/2012-0

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

Secretário-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MAIRA BLANES DEL CIAMPO – AUFC; 9458-7	Supremo Tribunal Federal - STF	Serviço Público Federal	2/3/2010 a 16/1/2012	686 dias	TC-031.977/2016-2
			18/2/2012 a 1/3/2012	13 dias	

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 2/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA – AUFC – 2975-0	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	01/01/1991 a 30/04/1994	1.216 dias	TC 034.910/2016-6

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 577/97-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MAIRA BLANES DEL CIAMPO – AUFC; 9458-7	Programa de Formação	Curso de Formação	17/1/2012 a 17/2/2012	32 dias	TC 031.977/2016-2

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 16 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 454/2001-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina à servidora MAIRA BLANES DEL CIAMPO – AUFC – 9458-7, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 17/1/2012 a 17/2/2012, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

(TC – 031.977/2016-2)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 15 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA – Mat.1669-1 - TEFC

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
03-nov-16 - quinta-feira	1:03	50%
04-nov-16 - sexta-feira	2:00	50%
07-nov-16 - segunda-feira	2:00	50%
08-nov-16 - terça-feira	2:00	50%
09-nov-16 - quarta-feira	2:00	50%
10-nov-16 - quinta-feira	2:00	50%
11-nov-16 - sexta-feira	2:00	50%
14-nov-16 - segunda-feira	0:18	50%
16-nov-16 - quarta-feira	2:00	50%
17-nov-16 - quinta-feira	2:00	50%
18-nov-16 - sexta-feira	2:00	50%
21-nov-16 - segunda-feira	2:00	50%
22-nov-16 - terça-feira	2:00	50%
23-nov-16 - quarta-feira	2:00	50%
24-nov-16 - quinta-feira	2:00	50%
25-nov-16 - sexta-feira	0:17	50%
28-nov-16 - segunda-feira	2:00	50%
29-nov-16 - terça-feira	2:00	50%
30-nov-16 - quarta-feira	1:31	50%
Total de horas:	33:09	

TC - 029.895/2016-2

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 20 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA – TEFC – 2782-0 – Especialista Sênior I (FC-3)

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
18/10/2016 – terça-feira	2:00	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	10:00	100%
19/11/2016 – sábado	10:00	50%
20/11/2016 – domingo	10:00	100%

(TC 032.742/2016-9)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PRESTADO COMO ATIVIDADE MÉDICA
- Reconhecimento -

Em 21 de dezembro de 2016

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, AUFC, 2975-0, o reconhecimento dos períodos de 07/01/1991 a 06/01/1993 e de 15/02/1993 a 30/04/1994, como tempo especial prestado como atividade médica, para fins da contagem de tempo para aposentadoria especial prevista no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, como proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 2/1/2015.

(Processo TC-034.910/2016-6)

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário-Substituto

VANTAGEM PESSOAL
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PARCELA	FUNÇÃO	ÓRGÃO	PROCESSO
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ – AUFC; 2862-2	11/7/2015	1/10	Diretor FC-4	Tribunal de Contas da União	TC – 034.794/2016-6

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos – SCV.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RAFAEL OLIVEIRA KUHN – AUFC – 10193-1	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Autarquia Federal	27/4/2007 a 29/4/2014	2.560 dias	TC-034.281/2016-9

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO – AUFC; 3435-5	Senior Contabilidade e Auditoria SC - EPP	Atividade Privada	1/2/1993 a 4/5/1994	458 dias	TC – 033.581/2016-9

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JULIANA BELMOK BORDIN – AUFC – 8142-6	Foton Informática SA	Atividade Privada	2/9/1996 a 31/8/1997	364 dias	TC-034.519/2016-5
	So Software Informática Ltda		1/9/1997 a 6/6/1998	279 dias	
	Microsoft Informática Ltda		23/8/1999 a 29/9/2000	404 dias	
	Mirante Informática Ltda		1/7/2008 a 10/10/2008	102 dias	
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual	1/4/2003 a 31/5/2003	61 dias	
			1/7/2003 a 30/9/2003	92 dias	
			1/3/2004 a 28/2/2007	1095 dias	
			1/4/2007 a 31/5/2007	61	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JULIANA BELMOK BORDIN – AUFC – 8142-6	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	13/10/2008 a 30/11/2008	49 dias	TC-034.519/2016-5

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
EVANDRO CARLOS TOREZAN – AUFC – 9790-0	Mabtec Tecnologia em Sistemas Eireli – EPP	Atividade Privada	01/04/1999 a 24/09/1999	177 dias	TC-033.056/2016-1
	Contribuinte Individual		01/09/2000 a 31/03/2002	577 dias	
			01/05/2002 a 31/01/2003	276 dias	
			01/05/2003 a 30/06/2003	61 dias	
			01/01/2004 a 31/03/2004	91 dias	
			01/05/2004 a 12/04/2009	1808 dias	
	Cast Informática S/A		13/04/2009 a 30/11/2009	232 dias	
	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Fundação Pública Federal – certificado pelo INSS	01/12/2009 a 30/08/2010	273 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição abaixo especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
EVANDRO CARLOS TOREZAN – AUFC – 9790-0	Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	Autarquia Federal	10/09/2010 a 15/09/2011	371 dias	TC-033.056/2016-1
	Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel		16/09/2011 a 07/06/2012	266 dias	
	Agência Brasileira de Inteligência – Abin	Serviço Público Federal	08/06/2012 a 10/12/2012	186 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 24 (vinte e quatro) dias de férias relativas ao exercício de 2015 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 08/11/2013, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
GUILHERME ALVES RODRIGUES DOS SANTOS – AUFC – 10960-6	TC-036.272/2016-7

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**DESPACHOS****LICENÇA MATERNIDADE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/12/2016 a 10/04/2017, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 11/04/2017 a 09/06/2017, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, cujo lançamento no sistema informatizado do TCU está condicionado à apresentação da certidão de nascimento da criança.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA - AUFC – 8143-4	TC 035.981/2016-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA - AUFC - 4544-6	17/01/2017 a 10/03/2017	1ª	3º	06/07/2007 a 03/07/2012	TC-031.867/2016-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LEONARDO NAVES SOUSA - AUFC - 8602-9	17/01/2017 a 26/03/2017	2ª	1º	30/04/2007 a 27/04/2012	TC-032.662/2013-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ODETTE BAETA CAVALCANTE - AUFC - 5676-6	17/01/2017 a 24/02/2017	1ª	3º	28/04/2008 a 26/04/2013	TC-004.122/2013-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VERA LUCIA ALVES MARTINS - TEFC - 2899-1	24/01/2017 a 24/02/2017	2ª	4º	18/09/2009 a 16/09/2014	TC-033.623/2011-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURAO JUNIOR - AUFC - 5611-1	17/01/2017 a 15/02/2017	1ª	2º	03/07/2007 a 30/06/2012	TC-007.013/2011-6
	20/03/2017 a 18/04/2017	2ª			
	19/04/2017 a 18/05/2017	3ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - AUFC - 9649-0	17/01/2017 a 24/02/2017	1ª	1º	19/11/2010 a 17/11/2015	TC-034.769/2016-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EMMANUEL DO VALE MADEIRO - AUFC - 8627-4	17/01/2017 a 03/03/2017	1ª	3º	17/01/2008 a 14/01/2013	TC-031.827/2016-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA - AUFC - 2698-0	06/02/2017 a 05/05/2017	Parcela Única	5º	17/03/2011 a 14/03/2016	TC-034.842/2016-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCIO STERN DA FONSECA - AUFC - 4590-0	23/01/2017 a 21/02/2017	1ª	3º	08/04/2011 a 05/04/2016	TC-013.344/2013-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RODOLFO LIMA JUNIOR - AUFC - 5569-7	06/02/2017 a 06/05/2017	Parcela Única	1º	11/05/2007 a 08/05/2012	TC-032.794/2016-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA - TEFC - 750-1	17/01/2017 a 31/03/2017	1ª	7º	03/11/2008 a 01/11/2013	TC-033.712/2016-6

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA - AUFC - 425-1	18/01/2017 a 28/02/2017	3ª	5º	06/08/2007 a 03/08/2012	TC-034.886/2011-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA - AUFC - 8621-5	17/01/2017 a 10/02/2017	2ª	1º	01/12/2009 a 29/11/2014	TC-016.914/2016-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI - AUFC - 8108-6	17/01/2017 a 25/01/2017	2ª	4º	29/01/2007 a 27/01/2012	TC-015.888/2011-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR - AUFC - 674-2	17/01/2017 a 24/02/2017	3ª	5º	29/03/2007 a 26/03/2012	TC-011.553/2016-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 21 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - AUFC - 2974-2	23/01/2017 a 24/02/2017	1ª	4º	05/06/2010 a 03/06/2015	TC-033.825/2016-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 22 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CARLOS EDUARDO ROLLO GREGORIO - TEFC - 3021-0	06/03/2017 a 03/06/2017	Parcela Única	4º	24/06/2010 a 22/06/2015	TC-000.669/2011-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 22 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA - AUFC - 5048-2	06/02/2017 a 24/02/2017	1ª	5º	31/01/2008 a 28/01/2013	TC-013.544/2012-8
	06/03/2017 a 20/04/2017	2ª			
	24/04/2017 a 18/05/2017	3ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 22 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLEMENTE GOMES DE SOUSA - AUFC - 5150-0	17/01/2017 a 06/03/2017	1ª	3º	10/03/2007 a 07/03/2012	TC-032.913/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 22 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO - TEFC - 1074-0	17/01/2017 a 15/02/2017	1ª	6º	03/08/2010 a 01/08/2015	TC-017.896/2011-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA

Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 22 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUIZ ROBERTO VITORIANO - TEFC - 3553-0	20/01/2017 a 24/02/2017	2ª	3º	15/08/2007 a 12/08/2012	TC-014.557/2016-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA

Chefe Substituta do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.2º Designar GUSTAVO PAROLIN PIMENTA, Matrícula 2762-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Conhecimento/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.3º Dispensar, a contar de 19 de dezembro de 2016, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Interno.

Art.4º Designar RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, AUFC, para substituir, no 5º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DIEST/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIO ZAVAN, Matrícula 9972-4, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.5º Designar RODOLFO LIMA JÚNIOR, Matrícula 5569-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Relacionamento com Clientes/SETIC/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, BENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, Matrícula 8097-7, no período de 02/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.6º Designar LORENA BRASIL CIRILO PASSOS, Matrícula 6549-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, o Secretário, Código FC-5, JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO, Matrícula 7651-1, no período de 07/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.7º Designar OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, no dia 08/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.8º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.9º Designar MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Especialista Sênior III, Código FC-5, LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA, Matrícula 6479-3, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art.10º Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.11 Designar CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula 3163-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETIC/SEGEPPRES, a Diretora, Código FC-4, LORENA BRASIL CIRILO PASSOS, Matrícula 6549-8, no período de 31/12/2016 a 08/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art.12 Designar EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 4549-7, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.13 Designar EDEM MENDES TERRA JUNIOR, Matrícula 10223-7, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, no período de 01/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.14 Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Aquisições Logísticas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 5074-1, nos períodos de 19/12/2016 a 23/12/2016 e de 03/01/2017 a 16/01/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art.15 Designar DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6492-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções de Controle Externo/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VITOR MACHADO FERREIRA, Matrícula 8583-9, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.16 Designar MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula 6531-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 04/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 440, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MOTA, Matrícula 2657-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, Matrícula 4203-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, Matrícula 6547-1, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 1901-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA, Matrícula 8664-9, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, no período de 03/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar JETRO COUTINHO MISSIAS, Matrícula 10208-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MÔNICA DA SILVA CORRÊA DE QUEIROZ, Matrícula 2483-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO, Matrícula 5635-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RENATO LIMA CAVALCANTE, Matrícula 8123-0, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar RODRIGO FARIAS GONTIGIO, Matrícula 9037-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa em Liderança e Equipes/EDUCOMP/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, nos seus impedimentos eventuais a partir de 16/12/2016.

Art. 10 Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Assistente Técnica, Código FC-2, ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, Matrícula 40083-1, no dia 20/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Assessora de Ministro, Código FC-5, JULIANA PONTES M. DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, no período de 06/03/2017 a 10/03/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU, Matrícula 1967-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Ações Educacionais Presenciais/EDUCONT/ISC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 17/01/2017 a 14/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOAQUIM QUADROS TONHÁ, Matrícula 8609-6, no período de 19/12/2016 a 26/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA, Matrícula 8640-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA, Matrícula 8100-0, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, Matrícula 4588-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula 3625-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 17 Designar RODRIGO GARCIA DE FREITAS, Matrícula 6601-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS, Matrícula 10095-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no período de 24/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar MILTON BATISTA JÚNIOR, Matrícula 8923-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Sistemas de Apoio Operacional/SEGINF/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, WALTER VENSON FILHO, Matrícula 8148-5, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar FAUSTO ALVES DE SOUSA, Matrícula 8580-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Conformidade de Pagamento/DIPAG/SEGEF/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula 8543-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA, Matrícula 3428-2, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MAVANIA R. MORAIS DE SOUZA, Matrícula 2894-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar MAVANIA R. MORAIS DE SOUZA, Matrícula 2894-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ANTÔNIA MARIA DA SILVA, Matrícula 5616-2, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar NEEMIAS ALBERT DE SOUZA, Matrícula 10211-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Cooperação Regional/SERINT/SEGEF/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, Matrícula 5049-0, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 25 Designar ANTÔNIA MARIA DA SILVA, Matrícula 5616-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, APARECIDO MARTINS, Matrícula 4575-6, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 26 Designar MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, TEFC, para substituir, na Presidência, a Especialista Sênior II, Código FC-4, DENISE MENDES DA SILVA MACHADO, Matrícula 2941-6, no período de 19/12/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Designar RODRIGO BENTO DE ANDRADE, Matrícula 10217-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, JOSÉ CARLOS LEONE T. DE JESUS, Matrícula 2332-9, no período de 19/12/2016 a 22/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar CRISTIANNE SILVA TAVARES, Matrícula 8930-3, TEFC, para substituir, na Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional/SEPLAN, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Chefe de Gabinete, Código FC-5, CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, Matrícula 5640-5, no período de 17/12/2016 a 01/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 30 Designar MILTON BATISTA JÚNIOR, Matrícula 8923-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, no período de 26/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 31 Designar DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MANUELA DE ANDRADE FARIA, Matrícula 4223-4, no período de 23/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 32 Designar DENISE LOIANE CUNHA FONSECA, Matrícula 8594-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ERICK DOS SANTOS ALVES, Matrícula 7667-8, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA ROCHA, Matrícula 1943-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, Matrícula 9815-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA, Matrícula 7682-1, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar LARA FERREIRA ROSA, Matrícula 10599-6, TEFC, para substituir, na Assessoria Especial de Apoio Estratégico, o Assistente Técnico, Código FC-2, ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES, Matrícula 1603-9, nos períodos de 19/12/2016 a 20/12/2016 e de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 36 Designar ALINE GISELLE PIZATTO, Matrícula 9450-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, no período de 26/12/2016 a 05/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO, Matrícula 5635-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CHARLES MATHUSALÉM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 38 Dispensar, a contar de 19 de dezembro de 2016, CLENIR VIANA GUIMARAES, Matrícula 1657-8, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX.

Art. 39 Designar VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, Matrícula 9979-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, NAZIAN SALES DE SOUZA, Matrícula 2724-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 19/12/2016.

Art. 40 Designar RITA DE CÁSSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TC nº 335, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria DIPAG nº 259, de 30 de Junho de 2016, publicada no DOU de 01 de Julho de 2016, Seção 2, página 93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º É designado ALBERTO LEITE CÂMARA, Matrícula 7607-4, AUFC, para exercer, na Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo-Seginf/Segecex, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 2º O Artigo 1º da Portaria DIPAG nº 170, de 19 de abril de 2016, publicada no DOU de 20 de abril de 2016, Seção 2, página 54, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, Matrícula 7720-8, AUFC, para exercer, Secretaria de Soluções de TI/STI/SEGEPPRES, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 3º O Artigo 1º da Portaria DIPAG nº 147, de 15 de Abril de 2016, publicada no DOU de 15 de Abril de 2016, Seção 2, página 65, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar BENJAMIM LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, AUFC, para exercer, no Núcleo Sócio Ambiental/Adgedam/Segedam, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 4º O Artigo 1º da Portaria DIPAG nº 257, de 30 de Junho de 2016, publicada no DOU de 01 de Julho de 2016, Seção 2, página 93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º É designado CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR, Matrícula 9468-4, AUFC, para exercer, na SeinfraPetróleo/Segecex, a função de confiança de Especialista Sênior I (Direção), Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 5º O Artigo 1º da Portaria DIPAG nº 207, de 02 de Outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de Outubro de 2015, Seção 2, página 69, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º É designado o Técnico Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, para exercer, na Secretaria Geral Adjunta da Presidência/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 6º O Artigo 13 da Portaria DIPAG nº 90, de 7 de abril de 2015, publicada no DOU de 8 de abril de 2015, Seção 2, página 63, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) HÉRIO THIAGO CÉSAR S. DE OLIVEIRA, Matrícula 9654-7, para exercer, na Secretaria de Soluções de TI/SEGEPPRES, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 7º O Artigo 18º da Portaria DIPAG nº 090, de 7 de abril de 2015, publicada no DOU de 8 de abril de 2015, Seção 2, página 63, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 É designado o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO NONATO MOURA VERAS, Matrícula 2896-7, para exercer, na Secretaria de Planejamento, Métodos e Gestão de Soluções de TI para a Administração/SEGEDAM, a função de

confiança de Especialista Sênior Nível I, Código FC-3 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 8º OArtigo 1º da Portaria DIPAG nº 131, de 13 de abril de 2016, publicada no DOU de 14 de abril de 2016, Seção 2, página 62, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO, Matrícula 3879-2, AUFC, para exercer, na Secretaria de Recursos-SERUR/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3, (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 9º OArtigo 1º da Portaria DIPAG nº 140, de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016, Seção 2, página 65, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar MARCELLO DAVID ROCHA, Matrícula 8622-3, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 10º OArtigo 1º da Portaria DIPAG nº 287, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 1º de agosto de 2016, Seção 2, página 72, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º É designado MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, Matrícula 2782-0, TEFC, para exercer, na Secretaria de Engenharia/Segedam, a função de confiança de Especialista Sênior I (Direção), Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 11 OArtigo 1º da Portaria DIPAG nº 333, de 19 de setembro de 2016, publicada no DOU de 20 de setembro de 2016, Seção 2, página 50, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art.1º Designar LUÍS ANDRÉ DUTRA E SILVA, Matrícula 7614-7, AUFC, para exercer, na Secretaria de Soluções de TI/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 12 OArtigo 3º da Portaria DIPAG nº 267, de 30 dezembro de 2015, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2016, Seção 2, página 50, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Designar ODNALRO CRUZ VIDEIRA JÚNIOR, Matrícula 9110-3, AUFC, para exercer, na Secretaria de Soluções de TI/SEGEPRES, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 13 OArtigo 2º da Portaria SEGEPE nº 022, de 09 fevereiro de 2015, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 56, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É designado o Auditor Federal de Controle Externo REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Matrícula 3013-9, para exercer na Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, a função de confiança de Especialista Sênior Nível I, código FC-3 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 14 OArtigo 1º da Portaria DIPAG nº 386, de 13 de setembro de 2016, publicada no DOU de 14 de outubro de 2016, Seção 2, página 55, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula 9488-9, AUFC, para exercer, na SeinfraHidroferrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Março de 2017.”

Art. 15 OArtigo 2º da Portaria DIPAG nº 267, de 30 dezembro de 2015, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2016, Seção 2, página 50, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Designar VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, Matrícula 9815-9, TEFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2017.”

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

(Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DIPAG Nº 442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, TEFC, para substituir, na Diretoria de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio/SEPLAN, a Diretora, Código FC-4, MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, Matrícula 8616-9, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar ROBERTO LIBERATOSCIOLI DE CARVALHO, Matrícula 10616-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUZANA PANTOJA DA ROCHA, Matrícula 2345-0, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM, Matrícula 8103-5, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM, Matrícula 8675-4, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER, Matrícula 8634-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA, Matrícula 8661-4, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar LUIZ HENRIQUE CORRÊA QUEMEL, Matrícula 2397-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NÍDIA ELIANE S. CUNHA BARBOSA, Matrícula 9991-0, no período de 19/12/2016 a 04/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar MÁRIO JUNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, no período de 20/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 8º Designar RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, no dia 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar JONAS SANTOS DA CRUZ, Matrícula 10584-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, Matrícula 3423-1, no período de 19/12/2016 a 21/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1554-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, Matrícula 3423-1, no período de 22/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar WERANICE MENDES BATISTA BRASIL, Matrícula 2756-1, TEFC, para substituir, no Serviço Ambulatorial de Saúde/DSAUD/SEGEPE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL, Matrícula 2916-5, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA, Matrícula 9480-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR, Matrícula 9474-9, no período de 17/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar VICTOR GUERRA MACHADO, Matrícula 10613-5, TEFC, para substituir, na Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos/ADGEDAM/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 19/12/2016 a 26/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA, Matrícula 2540-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Monitoramento e Operação/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO VILELA DE MAGALHÃES, Matrícula 2527-5, no período de 03/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PAULO MALHEIROS DA FRANCA, Matrícula 273-9, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS, Matrícula 4068-1, no período de 20/12/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 17 Designar MARINA SANTOS MELLO, Matrícula 10586-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços Continuados/DIPAC/SESAP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 9455-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Representações e Denúncias/SecexFazen/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula 5694-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, no período de 21/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar VITOR MENEZES SANTANA, Matrícula 6604-4, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, IVAN ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6564-1, no período de 17/01/2017 a 24/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar BRUNO PINTO DE MORAES, Matrícula 10606-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, ARIANE DE BRITO PEREIRA, Matrícula 4140-8, no período de 03/12/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO, Matrícula 2768-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assistente Técnica, Código FC-2, ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, no período de 03/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO, Matrícula 2768-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assistente Técnico, Código FC-2, JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar BENEDITO EVARISTO MACEDO, Matrícula 1617-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assistente Técnico, Código FC-2, JOSÉ DE JESUS DE AGUIAR, Matrícula 154-6, no período de 23/01/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assessora, Código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assessora, Código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 02/01/2017 a 04/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Designar AFONSO VELEZ DA SILVA, Matrícula 1545-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no período de 17/12/2016 a 01/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar ANDERSON CUNHA RUEL, Matrícula 8184-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar LEANDRO GOMES DE FREITAS, Matrícula 10205-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Regulação e da Gestão Bancária/SecexFazen/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO, Matrícula 7678-3, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30 Designar PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO, Matrícula 6469-6, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, Matrícula 4582-9, no período de 19/12/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 31 Designar RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND, Matrícula 9466-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO, Matrícula 8085-3, no período de 19/12/2016 a 23/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO, Matrícula 1881-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, no dia 27/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 33 Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

MAURICIO GOMYDE PORTO

Diretor em Substituição

DESPACHOS

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/1/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, ocorrido em 11/12/2016, da servidora aposentada abaixo indicado.

Em 19 de dezembro de 2016

INTERESSADO	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
ALBERTO DE CAVARLHO SOARES	GIZÉLIA RIBEIRO SOARES Mat. 1169-0	Cônjuge	TC- 036.328/216-2

LUIZ EDUARDO R. P. DA COSTA

Diretor da Dipag

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 11/12/2016, do Ministro aposentado abaixo indicado.

Em 22 de dezembro de 2016

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
MARIA LÚCIA DE MORAES PINHEIRO	EWALD SIZENANDO PINHEIRO Mat. 24-8	FILHA	TC- 036.090/2016-6

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor Substituto da DIPAG

RETIFICAÇÕES

Retificar, a pedido, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 403, de 21 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 24/10/2016 a 08/11/2016...”, leia-se: “...nos períodos de 24/10/2016 a 27/10/2016 e de 31/10/2016 a 08/11/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 25 da Portaria-DIPAG nº 421, de 17 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 46, de 28/11/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 15/11/2016 a 04/12/2016...”, leia-se: “...no período de 16/11/2016 a 02/12/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 30 da Portaria-DIPAG nº 421, de 17 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 46, de 28/11/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 21/11/2016 a 04/12/2016...”, leia-se: “...no período de 21/11/2016 a 02/12/2016...”.

Retificar o artigo 40 da Portaria-DIPAG nº 421, de 17 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 46, de 28/11/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 19/12/2016 a 16/01/2016...”, leia-se: “...no período de 19/12/2016 a 16/01/2017...”.

Retificar, a pedido, o artigo 26 da Portaria-DIPAG nº 424, de 30 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 47, de 05/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 09/11/2016 a 20/11/2016...”, leia-se: “...nos períodos de 09/11/2016 a 16/11/2016 e de 19/11/2016 a 20/11/2016...”.

DIPAG, em 21 de dezembro de 2016.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor substituto

Retificar, a pedido, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 421, de 17 de novembro de 2016, publicada no BTCU nº 46, de 28/11/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 16/11 a 27/11/2016...”, leia-se: “...no período de 16/11 a 24/11/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 10 da Portaria-DIPAG nº 428, de 5 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 30/11 a 16/12/2016...”, leia-se: “...no período de 30/11 a 15/12/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 14 da Portaria-DIPAG nº 428, de 5 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 07/11 a 31/12/2016...”, leia-se: “...no período de 07/11 a 1º/12/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 428, de 5 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 01/12 a 16/12/2016...”, leia-se: “...no período de 01/12 a 08/12/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 5 da Portaria-DIPAG nº 430, de 6 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 06/02/2017 a 05/04/2017...”, leia-se: “...nos períodos de 06/02/2017 a 24/02/2017 e de 02/03/2017 a 05/04/2017...”.

Retificar, a pedido, o artigo 30 da Portaria-DIPAG nº 430, de 6 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 07/12/2016 a 16/01/2017...”, leia-se: “...nos períodos de 07/12/2016 a 16/12/2016 e de 19/12/2016 a 16/01/2017...”.

Retificar, a pedido, o artigo 37 da Portaria-DIPAG nº 432, de 7 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 05/12/2016 a 23/12/2016...”, leia-se: “...nos períodos de 05/12/2016 a 16/12/2016 e de 19/12/2016 a 23/12/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 39 da Portaria-DIPAG nº 432, de 7 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 16/12/2016 a 30/12/2016...”, leia-se: “...no período de 19/12/2016 a 30/12/2016 ...”.

Retificar, a pedido, o artigo 8º da Portaria-DIPAG nº 434, de 9 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 19/12/2016 a 23/01/2017...”, leia-se: “...no período de 19/12/2016 a 23/12/2016 ...”.

Retificar, a pedido, o artigo 12 da Portaria-DIPAG nº 438, de 15 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 12/12/2016 a 15/12/2016...”, leia-se: “...no período de 09/12/2016 a 15/12/2016 ...”.

Retificar, a pedido, o artigo 18 da Portaria-DIPAG nº 473, de 13 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19/12/2016 para que **onde se lê**: “...no período de 19/12/2016 a 16/01/2017...”, leia-se: “...no período de 28/12/2016 a 16/01/2017 ...”.

DIPAG, em 22 de dezembro de 2016.

MAURICIO GOMYDE PORTO

Diretor substituto

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 16 de dezembro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADRIANA LIMA	2660-3	9/12/2016	15/12/2016
ADRIANO RICARDO E SILVA	6270-7	9/12/2016	16/12/2016
ANA CRISTINA BESSA COUTINHO	5036-9	13/12/2016	16/12/2016
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	8/12/2016	10/12/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ANDRÉA BARROS HENRIQUE	6569-2	6/12/2016	9/12/2016
ANTONIO EZEQUIEL FILHO	827-3	16/11/2016	16/11/2016
ANTONIO EZEQUIEL FILHO	827-3	21/10/2016	21/10/2016
BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	4253-6	7/12/2016	7/12/2016
CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA	2950-5	13/12/2016	14/12/2016
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	9/12/2016	12/12/2016
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	5708-8	10/10/2016	23/10/2016
EDELSON ARAUJO COSTA	2368-0	5/12/2016	8/12/2016
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	15/12/2016	15/12/2016
EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA	100-7	6/12/2016	9/12/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	1/12/2016	1/12/2016
FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	5698-7	14/12/2016	15/12/2016
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CORDOVA	461-8	8/12/2016	9/12/2016
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	9/12/2016	9/12/2016
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	14/12/2016	14/12/2016
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	10/12/2016	13/12/2016
GERALDINELI GARCIA	2779-0	12/12/2016	16/12/2016
GILBERTO ALVES DE SOUZA	2295-0	13/12/2016	13/12/2016
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	8/12/2016	9/12/2016
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	13/12/2016	16/12/2016
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	13/12/2016	16/12/2016
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	8/12/2016	17/12/2016
JOSEFA TANIA COSTA	1872-4	16/12/2016	16/12/2016
JULIANA BELMOK BORDIN	8142-6	12/12/2016	12/12/2016
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	41209-0	12/12/2016	16/12/2016
LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	1889-9	14/12/2016	16/12/2016
LUCIENI PEREIRA DA SILVA	5712-6	9/12/2016	16/12/2016
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2766-9	16/12/2016	16/12/2016
MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA	9423-4	7/12/2016	9/12/2016
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	2287-0	12/12/2016	14/12/2016
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	2465-1	7/12/2016	8/12/2016
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	8/12/2016	8/12/2016
NEUTON COSTA BATISTA	3016-3	12/12/2016	13/12/2016
PATRICIA MARIA CORREA	2485-6	7/12/2016	9/12/2016
PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS	274-7	6/12/2016	6/12/2016
PEDRO LACERDA NETO	2784-7	8/12/2016	12/12/2016
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	7/12/2016	7/12/2016
RENAN SALES DE OLIVEIRA	9799-3	9/12/2016	9/12/2016
RODRIGO DE CARVALHO PIRES	10082-0	12/12/2016	16/12/2016
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	750-1	13/12/2016	15/12/2016
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	9/12/2016	9/12/2016
SIBELE FARIAS MARCHESINI	8109-4	12/12/2016	12/12/2016
SYLVIO XAVIER JUNIOR	2423-6	12/12/2016	12/12/2016
VERA LUCIA ALVES MARTINS	2899-1	8/12/2016	9/12/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

16 de dezembro de 2016

SERVIDOR	MATR.	INÍCIO	TÉRMINO
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS	3354-5	12/12/2016	14/12/2016
CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	5627-8	28/11/2016	30/11/2016
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	8675-4	12/12/2016	12/12/2016
FERNANDO RODRIGUES LEITE	5660-0	12/12/2016	14/12/2016
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	12/12/2016	12/12/2016
KARLON JOEL FIORINI	7600-7	5/12/2016	16/12/2016
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	2907-6	7/12/2016	8/12/2016
MARIANA SOUSA MARTINS	10639-9	5/12/2016	5/12/2016
PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI	8929-0	9/12/2016	9/12/2016
SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS	1000-6	9/12/2016	9/12/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 16 de dezembro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
NEC Latin America S.A.	Despesa relativa ao Primeiro Termo Aditivo (Reajuste de preços) ao Contrato nº 11/2012, tendo por objeto a solução integrada de serviços gerenciados de segurança.	2015	R\$ 253.601,39	TC 031.610/2015-3

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof - Substituto

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 21 de dezembro de 2016

FavorecidoS	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Maristela Cardoso Silva Antunes - Matrícula: 5890-4	Despesa com substituição.	2015	R\$ 2.258,66	TC 000.535/2016-8
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Pagamento de Contribuição Patronal	2005 e 2006	R\$ 4.925,90	

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001456 e que consiste na renovação do direito de atualização de 300 (trezentas) licenças de uso do *software* Citrix XenDesktop Platinum por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 86/2016.

Presidente:

André Luis Cavalcante de Barros – matrícula 2398-1

Membros Titulares:

Jorge Chaves Radel Bittencourt – matrícula 6273-1

Liane Vitória Mourão – matrícula 8071-3

Maurício Macedo Portela – matrícula 2424-4

Rodolfo Lima Júnior – matrícula 5569-7

Membros Suplentes:

Bruno Giancristoforo Queiroz – matrícula 7729-1

Frederico Guilherme Trindade de Carvalho – matrícula 2399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 52/2016, firmado com a empresa América Tecnologia de Informática e Eletrônicos Ltda., para fornecimento de *storages*, serviços de instalação, configuração e treinamentos, conforme especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 92/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Presidente:

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula 6549-8

Membros Titulares:

Claudio de Queiroz Pereira, matrícula 3163-1

Jose Renato Alves Affonso, matrícula 7651-1

Membros Suplentes:

Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2;

Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2.

Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1.

Pablo Resende de Oliveira, matrícula 10596-1

Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 53/2016, firmado com a empresa Integrasys Comércio e Serviços de Informática Ltda., para fornecimento de chassis (gabinetes) e lâminas *blade*, conforme especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 53/2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Presidente:

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula 6549-8

Membros Titulares:

Claudio de Queiroz Pereira, matrícula 3163-1

Jose Renato Alves Affonso, matrícula 7651-1

Membros Suplentes:

Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1
Pablo Resende de Oliveira, matrícula 10596-1
Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 55, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001693 e que consiste na aquisição de novas licenças *VMware NSX for vSphere 6.0* (ou superior) - *vCloud Suite Add-on* ou *NSX Enterprise* com até 600 (seiscentos) dias de subscrição e suporte *Production* (24x7) – *part-number* da licença *NX-CLAD-C* ou *NX-ENT-C*, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 103/2016.

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5

Membros Titulares:

Jose Renato Alves Affonso, matrícula 7651-1
Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula 6549-8

Membros Suplentes:

Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2
Claudio de Queiroz Pereira, matrícula 3163-1
Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2
Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 56, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento dos objetos da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001692 e que consiste na aquisição de 30 (trinta) novas licenças do *VMware vSphere with Operations Management 6 (vSOM) Enterprise Plus* com até 600 (seiscentos) dias de subscrição e suporte *Production (24x7) part-number* da licença: *VS6- OEPL-C 30*; e 80 (oitenta) novas licenças do *VMware vCloud Suite 6.0 (ou superior) Advanced* com até 600 (seiscentos) dias de subscrição e suporte *Production (24x7) – partnumber* da licença: *CL7-ADV-C*, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 103/2016.

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula 2527-5

Membros Titulares:

Jose Renato Alves Affonso, matrícula 7651-1

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula 6549-8

Membros Suplentes:

Allan Kardec Pegoraro, matrícula 3557-2

Claudio de Queiroz Pereira, matrícula 3163-1

Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula 2540-2

Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula 9657-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 57, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001698 e que consiste na aquisição de licenças de uso perpétuo dos *softwares* Microsoft Windows Server, CAL Server e SQL Server, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 99/2016.

Presidente:

André Luis Cavalcante de Barros – matrícula 2398-1

Membros Titulares:

Jorge Chaves Radel Bittencourt – matrícula 6273-1

Liane Vitório Mourão – matrícula 8071-3

Maurício Macedo Portela – matrícula 2424-4

Rodolfo Lima Júnior – matrícula 5569-7

Membros Suplentes:

Bruno Giancristoforo Queiroz – matrícula 7729-1

Frederico Guilherme Trindade de Carvalho – matrícula 2399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a composição de membros da comissão de recebimento designada pela Portaria-Selip nº 45, de 6 de dezembro de 2016, publicada originariamente no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 48, de 12/12/2016.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da comissão designada pela portaria epigrafada, que passa a ser a disposta a seguir:

Presidente:

Valmir André de Sena, matrícula nº 9101-4.

Membros Titulares:

Pablo Resende de Oliveira, matrícula nº 10596-1;

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

Membro Suplente:

José Renato Alves Affonso, matrícula nº 7651-1

Art. 2º Esta portaria tem vigência retroativa a 6 de dezembro de 2016.

Art. 3º Proceda-se à republicação, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), da Portaria-Selip nº 45, de 6 de dezembro de 2016.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 45, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 28/2016, que consiste no fornecimento e instalação de Ativos de Rede, com vigência de 12 (doze) meses, e garantia *on-site* pelo período de 60 (sessenta) meses, oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2015 gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-MPOG nº 04/2015.

Presidente:

Valmir André de Sena, matrícula nº 9101-4.

Membros Titulares:

Pablo Resende de Oliveira, matrícula nº 10596-1;

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

Membro Suplente:

José Renato Alves Affonso, matrícula nº 7651-1

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

(* Publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016, p. 72,
e republicada em razão do que dispõe o art. 3º da Portaria-Selip nº 62, de 26/12/2016)

PORTARIA-SELIP Nº 63, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 59/2016 e que consiste na aquisição de servidores de rede em *rack*, instalação e configuração *on-site* de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes das Atas de Registro de Preços nºs 005 e 006 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e seus anexos, bem como do Termo de Referência elaborado por este Tribunal, constante do processo administrativo nº 029.680/2016-6.

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula nº 2527-5

Membros Titulares:

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

Jose Renato Alves Affonso, matrícula nº 7651-1

Membros Suplentes:

Allan Kardec Pegoraro, matrícula nº 3557-2

Claudio de Queiroz Pereira, matrícula nº 3163-1

Marcos de Queiroz Jansen Pereira, matrícula nº 2540-2

Mario Augusto Pacheco Brito, matrícula nº 9657-1

Pablo Resende de Oliveira, matrícula nº 10596-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL
E DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário em Substituição da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1316/2016 (Registro Fiscalis nº 318/2016), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Cidadania (Senasp/MJC), com o objetivo de produzir diagnóstico de governança da Senasp e das organizações estaduais de segurança pública (OSPE), bem como das polícias civis e militares dos estados da federação, a fim de identificar avanços ou retrocessos na governança de segurança pública dos órgãos avaliados, por meio da construção de série histórica do índice de governança de segurança pública (iGovSeg), iniciado em 2013.

Art. 2º O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/6/2016 do Ministro José Múcio Monteiro (TC 018.544/2016-9), e passa a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	12/09/2016 a 25/11/2016	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 24/02/2017	44 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10625-9	Ícaro Pontes Azevedo Aguiar	AUFC	SecexDefesa	12/09/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 24/02/2017
4241-2	Cláudia Vieira Pereira	AUFC	SecexDefesa	12/09/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 24/02/2017
10161-3	Hélio Henrique Diógenes Rêgo	AUFC	SecexDefesa	12/09/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 24/02/2017

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4241-2	Cláudia Vieira Pereira	AUFC	Defesa/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5684-7	Márcia Lima de Aquino	AUFC	Defesa/Diseg

CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretário em Substituição da SecexDefesa

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1417 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Cláudia Vieira Pereira	AUFC-Controle Externo	30/10/2016		15	438.00	0.00	0.00	6570.00
Ícaro Pontes Azevedo Aguiar	AUFC-Controle Externo	30/10/2016		15	376.00	0.00	0.00	5640.00
Hélio Henrique Diógenes Rêgo	AUFC-Controle Externo	30/10/2016		15	376.00	0.00	0.00	5640.00

OBSERVAÇÕES

Realizar entrevistas com gestores e policiais em alguns estados da Federação para subsidiar a elaboração do 2º Relatório de Governança de Segurança Pública (iGovSeg2016).

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1237/2016 (Registro Fiscalis nº 376/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos órgãos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Universidade Tecnológica Federal do Paraná e Universidade Federal do Paraná, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/08/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 022.262/2016-4), com o objetivo de Avaliar a aplicação de recursos financeiros da União nos ajustes firmados pelas instituições federais de ensino superior (IFES) do Paraná com suas fundações de apoio, que envolvam concessões de bolsas para os docentes das IFES, bem como os controles existentes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	19/09/2016 a 27/10/2016	28 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/10/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 12/12/2016	29 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3592-0	Antonio Carlos de Souza	AUFC	SECEX-PR	19/09/2016 a 25/11/2016
7838-7	Cássio Delponte Vidal	AUFC	SECEX-PR	19/09/2016 a 12/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7838-7	Cássio Delponte Vidal	AUFC	SEC-PR/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8606-1	Sideney Baldessar	AUFC	SEC-PR/D2

Assinado eletronicamente
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA
Secretário em Substituição

SECEX-RS

DESPACHOS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9/2015; Portaria-TCU nº 308/2015 e Portaria de Fiscalização nº 1402/2016.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	RESSARCIMENTO
Fernando Simões dos Reis / 3608-0	Transporte de ônibus em viagem a serviço	Porto Alegre / Camaquã / Porto Alegre	13/12/2016	R\$ 63,20
Rafael Albuquerque Moreno / 5703-7	Transporte de ônibus em viagem a serviço	Porto Alegre / Camaquã / Porto Alegre	13/12/2016	R\$ 63,20

(TC 035.924/2016-0)

ANDRÉ KIRCHHEIM
Secretário em substituição

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE

SECEX-CE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, TEFC, Matr.1695-0, e em seus impedimentos a servidora LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA, TEFC, Mat. 1088-0 para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução dos seguintes contratos de prestação de serviços no âmbito desta Secretaria:

1. Contrato nº 1/2012 - Fornecimento de Energia Elétrica – COELCE;
2. Contrato nº 4/2012 - Manutenção das Centrais de Ar Condicionado – STARC;
3. Contrato nº 1/2016 - Copeiragem, Limpeza e Jardinagem – INTERATIVA;
4. Contrato nº 2/2016- Segurança Armada – ESPARTA;

Art. 2º - Designar a servidora LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA, TEFC, Mat. 1088-0, e em seus impedimentos o servidor EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, TEFC, Matr.1695-0, para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução dos seguintes contratos de prestação de serviços no âmbito desta Secretaria:

1. Contrato nº 2/2012 - Manutenção dos elevadores – E.M. Elevadores;
2. Contrato 68/2013 da Sede - Telefonia fixa local e longa distância – CLARO;
3. Contrato 2/2013 da Sede - Serviços postais e telemáticos convencionais – EBCT;
4. Contrato nº 33/2012 da Sede - Estagiários – CIEE;

Art. 3º - Compete aos servidores designados as atividades constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SECEX-CE nº 15/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

ANEXO I À PORTARIA Nº 21-SECEX-CE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS:

- a) zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos celebrado pela SECEX-CE;
- b) verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de material se desenvolvem de acordo com o Contrato/Nota de Empenho, prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
- c) fazer cumprir as cláusulas referentes às obrigações contratuais;
- d) oficiar a empresa contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, em função das cláusulas contratuais, estabelecendo prazo para resolução dos problemas;
- e) informar à chefia imediata as pendências não solucionadas, após executados os procedimentos do item d, para que este tome as medidas cabíveis, com vistas à aplicação de penalidade, expondo e comprovando os motivos;
- f) registrar todos os acontecimentos relacionados à execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas à contratada;
- g) prestar informações à chefia imediata sobre a execução do contrato, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos serviços contratados;
- h) oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;

- i) atestar as faturas correspondentes ao pagamento mensal da execução do objeto contratado;
- j) estimar despesas decorrentes da execução para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária;
- k) verificar a documentação exigida por lei para o efetivo pagamento e encaminhar faturas para autorização de pagamento pelo ordenador de despesas;
- l) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- m) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do citado contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações, vencimentos e repactuações dos contratos;
- n) registrar as informações relativas aos contratos no Sistema de Controle de Contratos deste Tribunal - CONTRATAWEB, transmitindo-as ao SIASG e automaticamente incluindo-as na página eletrônica Contas Públicas; e,
- o) alimentar mensalmente os processos eletrônicos administrativos de fiscalização de despesas continuadas.

SECEX-MA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MA Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA, Matrícula 5094-6, para realizar, interinamente, durante o período de 19/12/2016 a 26/12/2016, a conformidade dos registros de gestão da Secex-MA.

Art. 2º Designar o servidor OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO, Matrícula 9452-8, para realizar, interinamente, durante o período de 27/12/2016 a 01/01/2017, a conformidade dos registros de gestão da Secex-MA.

Art. 3º Designar o servidor ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA, Matrícula 10615-1, para realizar, interinamente, durante o período de 02/01/2017 a 16/01/2017, a conformidade dos registros de gestão da Secex-MA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-PI**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-PI Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regulamentares, com vistas a dar celeridade à assinatura do contrato objeto do TC-025.043/2014-5, considerando a proximidade do término do exercício financeiro de 2016, com data prevista para emissão de ordem bancária até 28/12/2016, e consoante o disposto no inciso XIV, da Portaria Segedam nº 9, de 2/1/2015, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, TEFC, Matrícula nº 3018-0, diárias, bem como autorizar a emissão de passagens aéreas, nos termos abaixo, em virtude de deslocamento, em 27/12/2016, à cidade de Fortaleza/CE, sede da empresa Manhattan River Empreendimento Imobiliário Ltda., para viabilizar a assinatura do contrato de compra e venda a ser firmado entre essa empresa e a UNIÃO, por intermédio do Tribunal de Contas da União, referente ao imóvel localizado à Avenida Senador Arêa Leão, 2185, bairro São Cristóvão, Teresina-PI:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001, ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 304, DE 07/11/2014, ART. 3º, § 1º)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb./ Des. (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
José Pereira de Carvalho Filho, Matrícula 3018-0 – FC-3	TEFC	27/12/2016	27/12/2016	0,5	406,00	300,00	21,00	482,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGENS

NOME / MATRÍCULA	TRECHO	TIPO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
José Pereira de Carvalho Filho, matrícula 3018-0	Teresina / Fortaleza / Teresina	Aérea	27/12/2016	27/12/2016

(Assinado eletronicamente)

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário

SECEX-SE**PORTARIAS****PORTARIA SECEX-SE Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria de Controle Externo em Sergipe no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no §3º do art. 2º da Portaria-SEGEDAM n.º 51/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2007 - STN e, excepcionalmente, o advento do recesso do Tribunal no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANO DE SOUZA CESAR, AUFC, Mat. n.º 2797-9, no período de 19/12/2016 a 28/12/2016, CLEMENTE GOMES DE SOUSA, AUFC, Mat. n.º 5150-0, no período de 29/12/2016 a 01/01/2017, e JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA, AUFC, Mat. N.º 4622-1, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, como responsáveis interinos, pela conformidade dos registros de gestão desta Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, em decorrência do Recesso do Tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário de Controle Externo

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

SECEX-AC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições regulamentares e considerando o que dispõe a Portaria TCU nº 307/2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela de Souza Magalhães, matrícula 4070-3, sem prejuízo de suas demais atribuições, para realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis da Secex-AC, referente ao exercício de 2016, bem como a transferência de carga patrimonial em razão da alteração de titularidade ocorrida na Diretoria desta Unidade.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria-Secex/AC nº 21, de 20 de setembro de 2016.

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário Substituto

SECEX-AM**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR - 2796-0, ANA MARIA LIMA DOS SANTOS - 7673-2, ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS - 3068-6, EULES LEONARDO SANTOS LIMA - 9443-9, GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES - 6503-0, JANETE SARAIVA DE AZEVEDO - 891-5, JORGE ISPER ABRAHIM FILHO - 903-2, JOSÉ FLÁVIO LIMA COÊLHO - 3466-5, LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES - 2852-5, LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL - 10179-6, MÍRON ALFAIA CASTELLANI - 10627-5, NAZARÉ DO SOCORRO G. DO ROSÁRIO ZUARDI - 689-0, NAZIAN SALES DE SOUZA - 2724-3, PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA - 8139-6, RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA - 10191-5, SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO - 10219-9, THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO - 3071-6, UADSON ULISSES MARQUES MARTINS - 3070-8, EVANDRO ALBINO SIMPSON - 3568-8, JOSIAS MODESTO DE SOUZA - 2725-1, VAGNER CAVALHEIRO PRIEB - 9979-1, CLENIR VIANA GUIMARÃES - 1657-8 e MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA - 10591-0 a conduzirem a viatura oficial da SECEX-AM no interesse do serviço deste Tribunal.

Art. 2º Designar aos servidores EVANDRO ALBINO SIMPSON - 3568-8, CLENIR VIANA GUIMARÃES - 1657-8, JOSIAS MODESTO DE SOUZA - 2725-1, MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA - 10591-0 e VAGNER CAVALHEIRO PRIEB - 9979-1 as seguintes atribuições concernentes à viatura oficial, em regime de rodízio mensal a ser definido pela Chefe do Serviço de Administração, sem prejuízo das demais atividades:

a) Verificar e registrar semanalmente as condições do veículo, comunicando à Chefe do SA eventuais ocorrências e necessidades de reparo ou manutenção;

b) Verificar a necessidade de lavagens, reparos ou manutenções periódicas e de abastecimento do veículo oficial.

c) Apresentar mensalmente o Boletim da Viatura Oficial com a assinatura do condutor responsável, devidamente preenchido com os registros das quilometragens rodadas, horários e destinos, bem como os abastecimentos e outras ocorrências pertinentes, ocorridos dentro daquele mês.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 10, de 12 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

SECEX-AP**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-AP Nº 007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Secretário Substituto de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Acórdão 286/2007-TCU-Plenário e na Instrução Normativa-Secretaria do Tesouro Nacional 6/2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar a conformidade dos registros de gestão nesta Secex-AP, excepcionalmente durante o recesso, no período 19 a 20/12/2017 e de 23/12/2016 a 16/1/2017, conforme Art. 4º da portaria n. 231, de 19 de setembro de 2016:

Responsável: AUFC **Rafael Estefano Crispim**, Matrícula n. 10188-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo da vigência da Portaria Secex-AP n. 10, de 5 de novembro de 2014 (in BTCU n. 43, de 10/11/2014).

(Assinado eletronicamente)
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE****SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1408, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1357/2016 (Registro Fiscalis nº 529/2016), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Norte - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 2757/2016 - Plenário (TC-026.173/2016-6), com o objetivo de fiscalizar a obra de Adequação de Capacidade, Duplicação de Pista de Rolamento, Restauração, Segurança de Tráfego, Eliminação de Pontos Críticos, Implantação de Vias Marginais e Construção de Obras de Arte Especiais na BR-304/RN, no segmento do km 281,0 ao km 308,0 (Reta Tabajara), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	05/12/2016 a 16/12/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/01/2017 a 28/02/2017	31 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7820-4	Cláudio Gomes de Moraes	AUFC	SeinfraRodovia	05/12/2016 a 16/12/2016 e 01/02/2017 a 28/02/2017
8638-0	Eduardo Afonso Souza Pereira	AUFC	SeinfraRodovia	05/12/2016 a 09/12/2016 e 17/01/2017 a 28/02/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7820-4	Cláudio Gomes de Moraes	AUFC	Rodovia/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8603-7	Vladimi José Daniel de Assis	AUFC	Rodovia/D1

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário-Substituto da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 444/2016, nos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Empresa de Pesquisa Energética, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério do Meio Ambiente, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/01/2017 a 12/05/2017, com o objetivo de Avaliar entraves ao licenciamento de empreendimentos de transmissão de energia elétrica e possíveis soluções mitigadoras. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3493/2014 - Plenário (TC 019.948/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10180-0	Leandro Cunha da Silveira (coordenador)	AUFC	SeinfraEle	17/01/2017 a 07/03/2017 e 08/03/2017 a 01/05/2017
10225-3	Bruno Fracasso	AUFC	SeinfraEle	17/01/2017 a 07/03/2017, 08/03/2017 a 17/03/2017 e 03/04/2017 a 12/05/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ivan André Pacheco Rogedo, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraElétrica, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/01/2017 a 07/03/2017	36 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2017 a 12/05/2017	48 dias úteis

IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1414, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade (Registro Fiscalis nº 508/2015), no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/12/2016 a 31/03/2017, com o objetivo de avaliar a responsabilidade do Conselho de Administração da Petrobras, no tocante ao cumprimento de suas obrigações corporativas relacionadas à Lei 6.404/1976 na sua atuação para o atingimento de metas corporativas relacionadas à ampliação da capacidade de refino no país. A Auditoria é decorrente do Acórdão 2824/2015 – TCU - Plenário (TC 004.920/2015-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6238-3	Gabriela da Costa Silva (coordenadora)	AUFC	SeinfraPet	19/12/2016 a 23/12/2016, 17/01/2017 a 24/02/2017 e 06/03/2017 a 31/03/2017
9468-4	Claudionor Moura Nunes Junior	AUFC	SeinfraPet	19/12/2016 a 24/02/2017 e 06/03/2017 a 31/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Rodrigues Alho, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraPetro, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	19/12/2016 a 24/02/2017	50 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2017 a 31/03/2017	20 dias úteis

MARCELO RODRIGUES ALHO
Secretário em Substituição

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NO RIO DE JANEIRO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Secretário-substituto da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no RJ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1387/2016 (Registro Fiscalis nº 4/2017), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria de Assuntos Internacionais, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1413/2016 - Plenário (TC 034.365/2014-1), com o objetivo de avaliar a conformidade nos procedimentos relacionados à concessão de financiamentos à exportação de serviços de engenharia que não sejam de competência do BNDES na SAIN-MF, CAMEX, COFIG, ABGF, Banco do Brasil, e escritórios de representação do BNDES no exterior, consoante item 9.1 do Acórdão 1413/2016 - TCU - Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 31/01/2017	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9455-2	Victor Souza Lopes de Oliveira	AUFC	SecexFazen	05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 31/01/2017
4236-6	Erika Rocha Ferreira Lima	AUFC	SecexFazen	05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 31/01/2017

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4236-6	Erika Rocha Ferreira Lima	AUFC	Dired

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3494-0	Robson da Silva Chagas	AUFC	Estat/D3

JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES
Secretário Substituto

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1411, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1410/2016 (Registro Fiscalis nº 430/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos seguintes órgãos: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo e Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (78 Municípios), decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 21168/2016-4), com o objetivo de avaliar a eficácia, a eficiência e a efetividade do processo de regulação de assistência à saúde no Estado do Espírito Santo (regular o acesso dos usuários à assistência à saúde e adequar a oferta de ações e serviços de saúde à demanda), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	05/12/2016 a 16/12/2016 e 09/01/2017 a 08/02/2017	33 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/02/2017 a 24/03/2017	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8092-6	Deane D'Abadia Moraes	AUFC	SecexSaude	02/02/2017 a 08/02/2017 e 06/03/2017 a 10/03/2017
283-6	Raimundo Nonato Coutinho	AUFC	SECEX-ES	05/12/2016 a 16/12/2016, 09/01/2017 a 20/01/2017 e 30/01/2017 a 24/03/2017
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SECEX-ES	05/12/2016 a 16/12/2016 e 09/01/2017 a 24/03/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SEC-ES/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4209-9	José Augusto Maciel Vidigal	AUFC	SEC-ES/D1

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1.409, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1.250/2016 (Registro Fiscalis 259/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Instituto Bioatlântica, decorrente de deliberação constante em Despacho, de 25/5/2016, do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 007.977/2016-6), com o objetivo de avaliar aspectos referentes à gestão da bacia hidrográfica do Rio Doce, especialmente em relação à implementação do modelo de gestão previsto na Lei 9.433/1997, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	24/10/2016 a 16/12/2016 e 17/1/2017 a 10/2/2017	55 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/2/2017 a 31/3/2017	35 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5051-2	Rodrigo Santana Marques	AUFC	SECEX/MG	24/10/2016 a 16/12/2016 e 23/1/2017 a 31/3/2017
3488-6	Fabio Coutinho Clemente	AUFC	SECEX/MG	24/10/2016 a 1º/11/2016, 14/11/2016 a 16/11/2016 e 17/1/2017 a 31/3/2017
4206-4	Eduardo Martins Filho	AUFC	SECEX/MG	24/10/2016 a 11/11/2016 e 17/1/2017 a 31/3/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5051-2	Rodrigo Santana Marques	AUFC	Diamb/MG

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3469-0	Luciano Eustáquio Bueno Rinaldi	AUFC	Diamb/MG

MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Secretária de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1367/2016 (Registro Fiscalis 416/2016), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro e na Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro, decorrente do Despacho de 16/9/2016 da Secex/RJ (TC 020.456/2016-6, peça 27), com o objetivo de verificar a consistência das supostas irregularidades reportadas em representação formalizada pelo Ministério Público junto ao TCU, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	19/9/2016 a 23/9/2016	5 dias úteis
Execução	26/9/2016 a 14/10/2016 3/11/2016 a 11/11/2016	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2016 a 16/12/2016 17/1/2017 a 10/2/2017	43 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4571-3	Marcio Alexandre Pimenta La Greca	AUFC	SECEX-RJ	19/9/2016 a 23/9/2016, 26/9/2016 a 14/10/2016, 3/11/2016 a 11/11/2016, 14/11/2016 a 2/12/2016 e 17/1/2017 a 10/2/2017
2851-7	Mauro Borges	AUFC	SECEX-RJ	3/10/2016 a 14/10/2016, 3/11/2016 a 11/11/2016, 14/11/2016 a 7/12/2016 e 1/2/2017 a 10/2/2017
546-0	Katia Motta de Aragão	AUFC	SECEX-RJ	19/9/2016 a 23/9/2016, 26/9/2016 a 14/10/2016, 3/11/2016 a 11/11/2016, 14/11/2016 a 16/12/2016 e 18/1/2017 a 10/2/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4571-3	Marcio Alexandre Pimenta La Greca	AUFC	DiEst-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4238-2	Bruno Hartz	AUFC	DiEst-RJ

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária substituta

COMUNICADOS

A Secretaria-Geral de Administração informa que a Portaria-Segedam nº 41, **in** BTCU nº 49, de 19/12/2016, p. 16, foi publicada no DOU de 21/12/2016, Seção 2, p. 47.